PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed. 709 - 02/09/78

L E I nº 038/78

SÚMULA: Denomina vias desta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado as seguintes vias desta cidade, conforme discrimina:

a) a atual rua nº 7, do Parque Bela Vista, para JOÃO MATIUZZI;

b) a atual rua nº 6, do Parque Bela Vista, para ATÍLIO CARLETO;

c) a Travessa nº 1, do Parque Bela Vista, para JOSÉ MARIA VERDASCA;

d) a Viela nº 4, do Parque Bela Vista, para EMILIANO FRANCISCO XAVIER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 31 de agosto de 1.978

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 040/78